

**Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2017, nos termos do Padrão n.º 13/2002.
Processo n.º 149.000.150/2016**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**, inscrita no CNPJ 16.883.678/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede na SHIN – CA 05 – CONJ. J-I – BLOCO A – Lago Norte, CEP: 71.540-400-Brasília-DF, telefone (61)3468-9400, representada neste ato por Marcos Fensterseifer Woortmann, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º. 07.280.176/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, situada no AE 02ª CJ C LT 11 Parte GUARÁ II, Brasília – DF CEP. 71.070-633, Telefone: (61) 3042-5760, neste ato representada por seu Representante Legal, Marcelo Daniel Oliveira Caetano, inscrito no CPF n.º 697.699.581-15 e no RG n.º 3.107.958 SSP/DF, conforme delegação de competência prevista no Aviso de Resultado de Licitação, publicada no DODF n.º224, de 29 de novembro de 2016, página 42.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à promover alterações quantitativas e qualitativas no objeto do contrato n.º 01/2017, conforme planilha de orçamento e custos de fls. 917, com a conseqüente supressão no valor de R\$ 1.616,65 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b”, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Justificativa de fls. 913 a 917, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 102.383,35 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28120
- II – Programas de Trabalho: 15.451.6210.1110.9907
- III – Elemento de Despesa: 44.90.51
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Projeto/Atividade/Denominação – Execução de Obras de Urbanização – Administração Regional – Lago Norte.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

[assinatura]

[assinatura]

Folha n.º	926
Processo nº	149 000 150/2016
Mat. 16718364 Rub.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 04 de 04 de 2017

Pelo Distrito Federal:



MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN
ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE

Pela Contratada:



MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO
REPRESENTANTE LEGAL
TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME